



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Ofício nº 218/2018

Palmital, 02 de julho de 2.018.


Ilustríssima Senhora Secretária:

Em atenção ao Requerimento dos Relatores das Comissões de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e, Finanças, Orçamento e Gestão Pública; protocolado sob nº 433, solicito a Vossa Senhoria, nos termos do Art. 35, § 4º e ss, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital/SP, que preste informações e envie documentos, conforme solicitado pelos respectivos Relatores (Requerimento em anexo), a fim de instruí-los sobre o **Projeto de Lei n. 37/18**, que dispõe sobre a comunicação dos pais ou responsáveis, quando da ausência injustificada dos alunos nas escolas da rede pública municipal de ensino de Palmital/SP.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.


RODOLFO MANSOLELI
Presidente

À
Ilustríssima Senhora
TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
DD. Secretária de Educação
Nesta

RECEBI
03/07/2018

João Augusto de Andrade
Oficial Administrativo
RG 16.253.273-0



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO MANSOLELI - DD.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-SP.

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 434 /2018

CM-PALMITAL 02 / 07 /2018

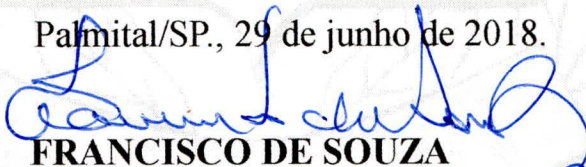
As Comissões de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, Finanças, Orçamento e Gestão Pública e de Educação Cultural, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, representadas pelos seus Relatores, infra-assinados, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do Art. 35, § 4º e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital **REQUEREREM** seja encaminhado ofício ao **Ilustríssima Senhora Tatiane Souza Rogatti Rossini, DD. Secretária de Educação e Cultura do Município de Palmital**, solicitando-lhe seja prestado a estes subscritores, a informação abaixo, a fim de instruí-los acerca do **Projeto de Lei nº 37, de autoria do vereador André Fernando Basso** que “**Dispõe sobre a comunicação dos pais ou responsáveis, quando da ausência injustificada dos alunos nas escolas da rede pública municipal de ensino de Palmital/SP.**”, cópia anexa, o qual se encontra tramitando por esta Casa de Leis.

1 - Existe na rede pública municipal de ensino, algum mecanismo de comunicação aplicável aos pais ou responsáveis dos alunos, nos casos de faltas injustificadas às aulas, conforme pretende o Vereador autor do Projeto, em questão?

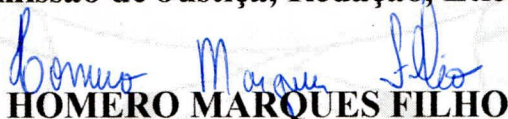
2 - Existe algum ato normativo expedido pela Secretaria de Educação para as escolas darem cumprimento a este mecanismo? Caso positivo, enviar cópia do documento comprobatório.

Termos em que,
Pedem Deferimento.

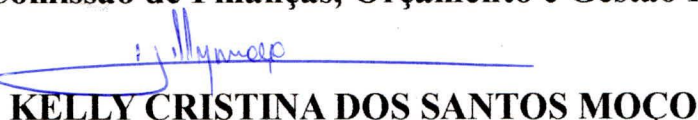
Palmital/SP., 29 de junho de 2018.


FRANCISCO DE SOUZA

Relator da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania


HOMERO MARQUES FILHO

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública


KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO

Educação Cultural, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade